



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 5112/2018

Ementa: Cancela empenho inscrito em restos a pagar não processado, relativo ao exercício financeiro de 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe conferem Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica.

Considerando as disposições constantes no Decreto-Lei nº 20.910/32, que determina que as dívidas passivas da União, Estados e Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a fazenda pública federal, estadual e municipal prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Considerando o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, o qual penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

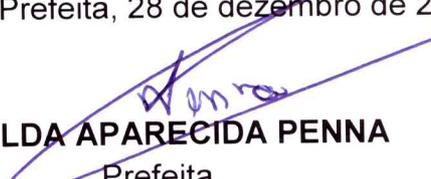
Artigo 1º Fica cancelado, com fulcro na legislação aplicável a espécie, o empenho 7111/2016 do fornecedor COMPACTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA no valor de R\$ 25.158,62, inscrito em restos a pagar não processado relativo ao exercício financeiro de 2016.

Artigo 2º O credor, cujo crédito encontra-se mencionado no artigo 1º, poderá solicitar o restabelecimento dos restos a pagar, mediante requerimento fundamentado ao Município, com apresentação das justificativas e da documentação comprobatória do suposto crédito no prazo de 30 dias.

Artigo 3º Os Restos a Pagar cancelado poderá ser restabelecido, de acordo com os permissivos legais vigentes, caso o respectivo crédito seja reconhecido como dívida líquida e certa, pela Administração.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	271
Página	09
Data	28 / 12 / 20 18
Visto	